

LEI N° 601

**Autoriza despesas com instalação do serviço
Tefônico.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a instalação do serviço telefônico no edifício da Câmara Municipal com extenção para o I.B.G.E.

Art.2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos especiais que se fizerem necessários.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 Fevereiro de 1.967.

O Vereador
Otacílio Rodrigues da Cunha